



*Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete de Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares*

**Requerimento: 327 / VIII / 3ª**  
**De: Dep. R. M. Rosado Fernandes**  
**Entrada : 2001 / 11 / 29**  
**Resposta : 2002 / 01 / 03**

Transmitido à M  
Rosa Rosado  
3.1.02

**ASSUNTO:      Requerimento n.º 327 / VIII / 3ª**  
**do Senhor Deputado R. M. Rosado Fernandes (CDS-PP)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Saúde de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

O Ministério da Saúde, relativamente às Escolas de Enfermagem, mantém um papel activo e interveniente, no que diz respeito à formação, à definição e alteração das estruturas curriculares dos vários cursos, quer de formação inicial, quer de formação especializada, bem como na criação, suspensão e extinção dos referidos cursos.

Apesar das necessidades e carências deste sector, o Ministério da Saúde, juntamente com o Ministério da Educação, definem a fixação do número de vagas a abrir anualmente em cada estabelecimento, sendo que, os princípios orientadores da cooperação e co-responsabilização entre os estabelecimentos de ensino e os serviços prestadores de cuidados de saúde, incluem um sistema de acreditação periódica destes e dos seus recursos humanos, tendo em vista uma formação de qualidade.